

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202118037002725

Nome: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IEP

Assunto: **Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias**

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 155/2021

I - HISTÓRICO

O **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IEP**, mantido por Instituto de Educação Profissional Ltda IEP, inscrito no CNPJ sob N. 23.099.258/0001-92, localizado na Quadra 1A, Lote 3 e 4, Jardim da Barragem III, Águas Lindas de Goiás - GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a autorização para oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Contratos locação;
- Declaração SISTEC;
- Alvarás de Localização e Funcionamento, Licença Sanitária e Corpo de Bombeiros;
- Planta baixa;
- Documentos pessoais;
- Quadro de ocupação de salas;
- Resoluções CEE/CEP Nº 102/2020 e CEE/CEP Nº 99/2020;
- Regimento Escolar;
- Plano de curso;
- PPP;
- Check List;
- Diligência 92/2021;
- Registro de imóvel;
- Balancete;
- Acervo Bibliográfico;
- Convênio de Estágio;
- Diligência 102/2021;
- Nominata do corpo docente e administrativo;
- Certidão Negativa;
- Diligência 122/2021;
- E-mail;
- Contrato Social;
- Relação de Equipamentos;
- Despacho 185/2021;
- Termos dos especialistas;
- Portaria 105/2021;
- E-mails;
- Relatório dos especialistas;

II – ANÁLISE

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IEP obteve seu o credenciamento para ofertar Educação Profissional de Nível Médio, por meio da Resolução CEE/CEP N. 99, de 02 de novembro de 2020, com vigência até 31 de dezembro de 2024. (000020967388)

Constam nos autos os seguintes alvarás: Vigilância Sanitária para o exercício de 2021 e de Localização e Funcionamento com validade até 31 de março de 2022, além do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com validade até 19 de julho de 2022.

1. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 105/2021 de 08 de outubro de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas Marcelo Castanheiro Rady e Terezinha de Jesus Araújo Castro, que emitiu relatório técnico e nota (3,23).

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada no dia 20 de outubro de 2021, visita a Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

2. Da Estrutura Física.

Constam dos autos que a instituição conta com 09 (nove) salas de aula, sala de atendimento extraclasse, 06 (seis) banheiros com acessibilidade, biblioteca, lanchonete e espaço de convivência.

Conforme relatório técnico da Comissão de Especialistas, todos os ambientes da instituição possuem perfeitas condições para receberem os alunos e promoverem conforto e acessibilidade.

3. Laboratório de Informática.

Há um laboratório de informática, contendo 18 computadores completos com acesso a Internet para auxílio dos alunos e disponibilidade de tutor presencial para atendimento. O interior da sala é acessível para PCs.

4. Da Biblioteca e Acervo.

A biblioteca conta com acervo bibliográfico contendo 522 exemplares entre bibliografia básica, complementar e literários, além de acervo virtual com apostilas e links gratuitos.

Segundo a Comissão de Especialistas o acervo está organizado por componente curricular e é utilizado pela instituição um sistema informatizado de gestão de biblioteca. A Comissão recomenda que sejam adquiridos mais títulos e que haja atualização de algumas edições.

5. Recursos Didáticos e Tecnológicos.

Pela análise dos dados do processo, a unidade escolar conta com 08 (oito) televisores, 02 (dois) *datashows*, 02 (dois) multimídias, um laboratório de informática, além de Ambiente Virtual de Aprendizagem e *softwares*.

6. Dos Requisitos de acesso.

Está previsto no Plano de Curso que o aluno deve ter concluído o Ensino Médio ou equivalente e possuir 18 anos completos.

7. Dos Objetivos do Curso.

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IEP tem por objetivo preparar profissionais capazes de desenvolver suas capacidades no âmbito de Gestão e Negócios, para atuação em empresas imobiliárias, de consultoria, bancos e no mercado

autônomo imobiliário, com competência para exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, podendo, ainda, opinar quanto à comercialização imobiliária.

8. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as específicas do curso Técnico em Transações Imobiliárias sendo o egresso capaz de intermediar venda e compra de imóveis; assessorar o cliente interessado em relação ao mercado imobiliário; mediar Locação de imóveis (Locatário/ Locador - Locador/Locatário), estabelecendo contratos de locação e preenchendo laudos de vistoria; interpretar a legislação pertinente e desenvolver suas atividades com habilidade técnica, entre outras. Há uma correlação entre a Justificativa e os objetivos do curso.

9. Da organização curricular.

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias será oferecido na modalidade presencial, sem previsão de saídas intermediárias e conta com carga horária total é de 1.200 horas, sendo 1.000 horas teórico práticas e 200 horas destinadas ao Estágio Supervisionado.

O currículo está estruturado em 3 (três) módulos de caráter obrigatório e a aprovação nos componentes curriculares referente ao módulo é condição para continuidade dos módulos posteriores, na forma definida na Matriz Curricular conforme abaixo:

- **MÓDULO I** – com carga horária de 360 horas teórico - práticas;
- **MÓDULO II** – com carga horária de 320 horas teórico- práticas;
- **MÓDULO III** – com carga horária de 320 horas teórico- práticas;
- **ESTÁGIO** - com carga horária de 200 horas, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias.

O Plano de Curso prevê 200 horas para a realização do estágio curricular obrigatório, sendo que foi acostado a este processo dois termos de convênio para oferta do estágio supervisionado, sendo o primeiro celebrado com LM - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA BRASÍLIA - DF; e o segundo com DAYANNE RODRIGUES DE SOUSA - ARQUITETURA.

10. Das Vagas.

A Instituição tem a pretensão de oferecer 240 vagas anuais.

11. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente.

O corpo docente é composto por 5 (cinco) professores, graduados em Administração, Ciências Contábeis e Direito.

12. Do Regimento Escolar.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

13. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, seguem as ponderações da Comissão de Especialistas:

- Quanto ao Plano de Curso e nominata do Corpo Docente: a Comissão sugeriu que haja a atualização do perfil de conclusão e orientou constar na bibliografia a Legislação profissional.
- Quanto ao Regimento e Projeto Político Pedagógico(PPP): a Comissão pontuou sobre a importância de destacar no PPP, os Art. 12 e 13 da LDB, além de informar claramente, no Regimento, que cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis e ainda sobre as formas de desenvolvimento e articulação da educação profissional.

14. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Quanto as considerações dos Especialistas, destaca-se que no dia 09 de novembro de 2021 os gestores manifestaram-se favoráveis ao instrumento e acataram as sugestões elencadas pela Comissão de Avaliadores.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar** até 31 dezembro de 2024 o Curso Técnico em Transações Imobiliárias, a ser ofertado pelo **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IEP**, mantido por I.E.P. - Instituto de Educação Profissional Ltda, inscrito no CNPJ sob N. 23.099.258/0001-92, Quadra 1A, Lote 3 e 4, Jardim da Barragem III, Águas Lindas de Goiás - GO, com 240 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico Transações Imobiliárias, com 1.200 horas, sendo 1000 horas teórico práticas e 200 horas de estágio supervisionado.
- **Recomendar** a aquisição de referenciais bibliográficos para o Curso Técnico em Transações Imobiliárias.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

Jaime Ricardo Ferreira

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do conselheiro relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 20/12/2021, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 03/01/2022, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025028366** e o código CRC **55134D24**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037002725



SEI 000025028366